

AUTORIZAÇÃO DE CONDICIONAMENTO TEMPORÁRIO DE TRÂNSITO EVENTO

REQUERENTE: Fundação JMJ/Unidade de Missão

LOCAL: Alameda-R. Actor Isidoro/arruamento lateral da Alameda ,entre Almirante Reis e R. Rosa Damasceno

DATA E HORÁRIO: Entre as 10:00 e as 20:00 de 21-07-2023 a 07-08-2023

REFERÊNCIA

COND-2023-4110 versão 3

INFORMAÇÃO

Evento JMJ 2023 - Alameda Dom Afonso Henriques

Montagens: Das 10h00 dia 21 Julho até às 23h59 dia 29 Julho 2023

Evento: Dias 01 a 04 Agosto 2023

Desmontagens: Das 08h00 dia 05 Agosto até às 20h00 dia 07 Agosto 2023

Irá realizar-se na Alameda Dom Afonso Henriques, entre os dias 01 a 04 de Agosto 2023, eventos relacionados com a JMJ2023, pelo que estão previstos os seguintes condicionamentos de trânsito:

CONDICIONAMENTOS DE TRÂNSITO:

Trabalhos de descargas/montagens e acessos de veículos e apoio com plataformas elevatórias - dias 21-29 Julho 2023 - RUA ACTOR ISIDORO (EM TODA A EXTENSÃO QUE ATRAVESSA A ALAMEDA DOM AFONSO HENRIQUES):

Dia 21 Julho 2023 - Das 10h00 às 16h00:

- Apoio das entidades policiais nos movimentos de chegada e de acesso dos veículos pesados de transporte de contentores à placa central da Alameda D. Afonso Henriques;

Dia 24 Julho 2023 - Das 07h00 às 20h00:

- Apoio das entidades policiais nos movimentos de chegada e de acesso dos veículos pesados de transporte de módulos sanitários à placa central da Alameda D. Afonso Henriques;

Dia 25 Julho 2023 - Das 07h00 às 20h00:

- Apoio das entidades policiais nos movimentos de chegada e de acesso dos veículos pesados de transporte de palco à placa central da Alameda D. Afonso Henriques;

- Apoio das entidades policiais nos movimentos de chegada dos veículos pesados de transporte de módulos sanitários para o arruamento lateral da Alameda D. Afonso Henriques (sentido ascendente), no quarteirão entre a Avenida Almirante Reis e a Rosa Damasceno, que implicará o seu condicionamento;

Dia 25 Julho 2023 - Das 07h00 às 20h00

- Supressão de via no troço que atravessa o jardim da Rua Actor Isidoro;

Dia 26 Julho 2023 - Das 07h00 às 20h00

- Supressão de via no troço que atravessa o jardim da Rua Actor Isidoro;

Dia 26 Julho 2023 - Das 07h00 às 20h00:

- Apoio das entidades policiais nos movimentos de chegada e de acesso dos veículos pesados de transporte com geradores à placa central da Alameda D. Afonso Henriques;

Dia 27 Julho 2023 - Das 07h00 às 20h00:

- Apoio das entidades policiais nos movimentos de chegada e de acesso dos veículos pesados de transporte de equipamentos de som, luz e vídeo e tendas oficiais, à placa central da Alameda D. Afonso Henriques;

Dia 27 Julho 2023 - Das 07h00 às 20h00:

- Supressão de via no troço que atravessa o jardim da Rua Actor Isidoro;

Trabalhos de desmontagens/cargas e acessos de veículos e apoio com plataformas elevatórias - dias 05-07 Agosto 2023 - RUA ACTOR ISIDORO (EM TODA A EXTENSÃO QUE ATRAVESSA A ALAMEDA DOM AFONSO HENRIQUES):

Das 08h00 dia 5 Agosto às 20h00 dia 07 Agosto 2023

- Supressão de via no troço que atravessa o jardim da Rua Actor Isidoro;

Das 07h00 às 20h00 dia 07 Agosto 2023

- Condicionamento do arruamento lateral da Alameda Dom Afonso Henriques - (sentido ascendente), no quarteirão entre a Av. Almirante Reis e a R. Rosa Damasceno;

Para os trabalhos de montagens e desmontagens, bem como para a realização das iniciativas, será necessário proceder a condicionamentos à circulação de trânsito na R. Actor Isidoro (em toda a extensão que atravessa a Alameda Dom Afonso Henriques), sendo que entre as 10h00 dia 30 de Julho às 08h00 05 de Agosto, este local terá que ser totalmente isolado à circulação rodoviária;

ALAMEDA DOM AFONSO HENRIQUES - Deverá estar sempre disponível para a normal circulação de trânsito, com excepção do seguinte: Condicionamentos para a paragem de veículos afectos aos trabalhos de montagens/desmontagens de infraestruturas das estruturas de apoio ao evento;

Eventual necessidade, e por motivos de segurança, de corte total de trânsito.

- Seja cumprido o disposto no Parecer n.º 125/2023, de 10 de Julho 2023, emitido pela Polícia de Segurança Pública - Divisão de Trânsito;
- A interrupção da circulação viária, deverá ser apenas durante o tempo necessário e nos troços solicitados, devendo estar presente a entidade policial para coordenar e garantir a segurança viária e pedonal do local, com especial atenção à circulação e atravessamento do tráfego pedonal, bem como no apoio à realização do evento, promovendo as alterações de tráfego necessárias, incluindo, o corte total da circulação viária, para que toda a logística se realize em segurança;
- Sejam sempre garantidos os acessos em geral (parques privados, zonas cargas e descargas, Hotéis e garagens) ainda que limitados pela realização do evento;
- Seja sempre garantida a circulação de viaturas de socorro e/ou de emergência;
- Os trabalhos de montagens e desmontagens das estruturas relacionadas com o evento devem ser sinalizados e delimitados de acordo com a legislação em vigor no atual Código da Estrada;
- Deverá ser imputado ao requerente o custo da reparação de eventuais danos nos equipamentos urbanos ou no pavimento;
- Após o encerramento do evento, deverá ser normalizada a circulação e o estacionamento no local;
- Reserva-se à Câmara Municipal de Lisboa o direito de, a qualquer momento, alterar os termos da presente autorização.
- Não exista interrupção nem perturbação da circulação viária, devendo a ocupação pretendida ocorrer apenas em zona de estacionamento autorizado;
- Seja sempre garantido o acesso a veículos de emergência e transportes públicos;
- Sejam sempre garantidas as circulações pedonal e ciclável em condições de segurança, em corredor próprio e devidamente protegido;
- Sejam sempre garantidos todos os acessos em geral (a parques privados, garagens e zonas de cargas e descargas);
- Os trabalhos sejam sinalizados e delimitados de acordo com a legislação em vigor no atual Código da Estrada;
- Nas zonas tarifadas deverá o requerente contactar a EMEL;
- Seja solicitada pelo requerente, a presença da Entidade Policial para coordenar a reserva e levantamento do estacionamento em caso de necessidade e garantir a segurança viária e pedonal no perímetro da ocupação do espaço público e desvios de trânsito;
- Após o encerramento do evento deverá ser normalizada a circulação e o estacionamento no local;
- Reserva-se à Câmara Municipal de Lisboa o direito de, a qualquer momento, alterar os termos da presente autorização.

CONCORDO E AUTORIZO.

Dê-se conhecimento à entidade requerente.

ANTRAL, ANTRAM, ANTROP, APAVT, CARRIS, CARRISTUR, SMPC, DHU, EMEL, FPTÁXIS, Junta de Freguesia do Areeiro, Junta de Freguesia de Arroios, Junta de Freguesia da Penha de França, PM, PSP-DT, RSB, UIT CENTRO, UIT CENTRO HISTÓRICO, INEM, DMU - DPU - Divisão de Monitorização, Associação Nacional Táxis Unidos de Portugal, TML

Lisboa, 13-07-2023

Pel'A Dirigente

Carlos Duarte